

**Reconhece a “Farinha de milho verde da Dona Nenzinha” como prato típico da culinária do município de Quirinópolis, e contém outras providências.**

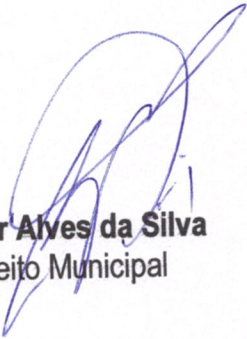
**Gilmar Alves da Silva**, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o prato denominado “Farinha de milho verde da Dona Nenzinha” reconhecido como típico da culinária caipira e da gastronomia artesanal do município de Quirinópolis.

**Art. 2º** - Referido prato deverá integrar o acervo cultural municipal, por ser criação artística exclusiva da região.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2018.

  
**Gilmar Alves da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Antônio Moreira Bonfim Cel. PM R/R**  
Secretário de Administração e Planejamento